



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

Suplement.
Puplit.

CRÉDITO SUPLEMENTAR

LEI Nº 1374/90

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

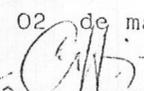
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de NCZ\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados novos), à suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

09 -	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>	NCZ\$
	Manutenção Hospital Municipal	
13.75.4282-06	- Material de Consumo...	15.000.000,00
13.75.4282-06	- Remuneração Serviços	
	Pessoais.....	4.000.000,00
13.75.4282-06	- Outros Serv. Encargos.	6.000.000,00
13.75.4282-01	- Equip. Mat. Permanente	5.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender o disposto no Artigo 1º deste dispositivo é o previsto no artigo 43 § item 2º da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 02 de março de 1990


EUGÊNIO COLTRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

- Lei nº 1374/90 - Fls. 02

Registrada na Secretaria de Governo ,
publicada na Imprensa local e afixado na sede da Prefeitura
Municipal de Salto.

JOÃO GUIDO CONTI

Secretário de Governo